

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

163.467

ficha

01

São Paulo,

5 de Março de 2002

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 141, localizado no 14º andar do EDIFÍCIO MILÃO, integrante do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL BOLONHA", situado à AVENIDA MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS número 1200, AVENIDA BOLONHA e RUA PORTO DA CAPELA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área real privativa de 51,180m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 26,209m<sup>2</sup>, e a área real total construída de 77,389m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00491630 no terreno e demais coisas comuns do condomínio.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE número 082.220.0002-0 em maior área.

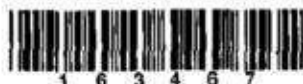
**PROPRIETÁRIOS:** MARCIO JOSÉ DA SILVA, policial militar, RG 19.879.267-SP, CPF 141.019.908-83 e sua mulher ROSANGELA SOARES RAMOS SILVA, auxiliar de enfermagem, RG 21.384.320-1-SP, CPF 175.506.988-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 11.134 no Registro de Imóveis da Cidade de São Carlos, deste Estado, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Galeano Olivato nº 46, Rio Pequeno.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.498 e R.633/9.422 deste Registro.

A Escrevente Autorizada,

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



1 6 3 4 6 7

matrícula

163.467

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 5 de Março de 2002

**ÔNUS - HIPOTECA**

Conforme R.500/9422 deste Registro, os proprietários, deram a fração ideal de 0,00491630 do terreno, que corresponde ao imóvel desta matrícula, (juntamente com a fração ideal que corresponde a VAGA número 98-M), em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., para garantia da dívida no valor de R\$55.000,00, destinada à aquisição da fração ideal e construção das respectivas unidades, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, na forma constante daquele registro.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 5 de Março de 2002

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio datado de 28 de Janeiro de 2002, consta que os proprietários, MARCIO JOSÉ DA SILVA e sua mulher ROSANGELA SOARES RAMOS SILVA, já qualificados, representados por Isaac de Souza, autorizaram a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 352.199

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

163.467

ficha

02

DÉCIMO OITAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

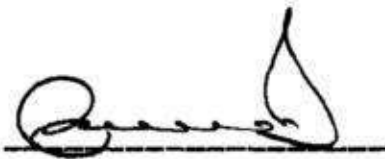
9 de junho de 2004

Av.03 em 9 de junho de 2004

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

À vista do Instrumento Particular de 09 de fevereiro de 2.004, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.500/9422, mencionada Av.01 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Mirtes Aparecida dos Santos Sacchi.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

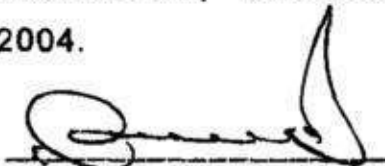
Microfilme: Protocolo número 395.943

Av.04 em 9 de junho de 2004

**CADASTRO ATUAL**

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 082.220.0117-5**, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2004.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matricula

163.467

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.05 em 9 de junho de 2004

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 27 de maio de 2.004, do 4º Tabelião de Notas de Osasco, desta Capital (Livro 578, folhas 346/350), os proprietários MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, e sua mulher ROSÂNGELA SOARES RAMOS SILVA, já qualificados, residentes e domiciliados na Cidade de São Carlos, na Rua Quintino Bocaiúva nº 1.095, representados por Ubiracy Morgato, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a JOSÉ DE QUEIROZ LEMOS JÚNIOR, médico, solteiro, maior, RG 24.121.257-1/SP, CPF 247.390.028-09, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.200, apartamento nº 141-M, pelo valor de R\$66.000,00, venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de 15 de fevereiro de 2.003, não registrado.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 395.944

Av.6 em 28 de março de 2012

**CASAMENTO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.07 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 3698, Livro B Auxiliar-13, fls. 125, expedida em 10 de outubro de 2005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito Jabaquara, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.05,

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

matricula

163.467

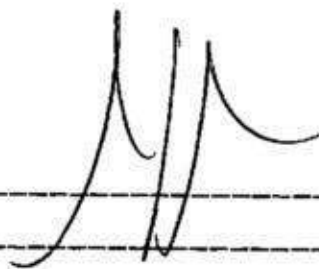
ficha

03

São Paulo, 28 de março de 2012

**JOSÉ DE QUEIROZ LEMOS JUNIOR** em 24 de setembro de 2005, CASOU com **PATRICIA SCARAMUZZI MORGATO**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **PATRICIA SCARAMUZZI MORGATO LEMOS**.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.7 em 28 de março de 2012

### VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 29 de fevereiro de 2012, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.05, **JOSÉ DE QUEIROZ LEMOS JUNIOR**, já qualificado, assistido por sua mulher **PATRICIA SCARAMUZZI MORGATO LEMOS**, brasileira, médica, RG 26.406.867-1-SP, CPF 200.061.738-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Hélio Fidelis, 121, Apartamento 84-E, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a CÍCERO DA SILVA AVILA, RG 19.528.898-01-SP, CPF 176.810.488-39, e sua mulher **FÁTIMA SCARAMUZZI MORGATO**, RG 23.756.641-2-SP, CPF 177.068.418-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida General Mac Arthur, 1010, Casa 13, pelo valor de R\$182.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52160144-4, no valor de R\$3.598,00.

- continua no verso -

matrícula


163.467

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

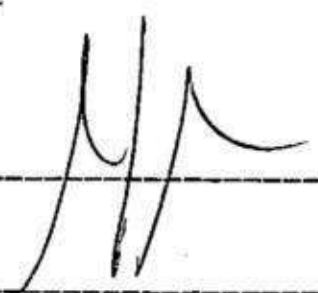


R.8 em 28 de março de 2012

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta e o da matrícula nº 163.691 deste Registro ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, representado por Sandra da Silva Portugal, sendo de R\$182.040,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.040,96, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 29/03/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$207.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 572.190 Instrumento Particular



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

163.467

ficha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

10 de julho de 2018

Av.09 em 10 de julho de 2018

Prenotação 734.345 de 03 de julho de 2018.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 29 de junho de 2018, do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 23/04/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **CÍCERO DA SILVA AVILA** e sua mulher, **FÁTIMA SCARAMUZZI MORGATO**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$207.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Autorizado,

Rodrigo Di Sessa Fassina



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

**Emolumentos:**

Ao Oficial.:	R\$: 30,69	Ao Estado.:	R\$: 8,72
Ao Ipesp.:	R\$: 5,97	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,62
Ao T.J.....:	R\$: 2,11	Ao ISSQN.:	R\$: 0,63
Ao M.P.....:	R\$: 1,47	<b>TOTAL.:</b>	<b>R\$: 51,21</b>

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 10 de julho de 2018

---

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Oficial Substituto**

( ) Daniel Francisco de Souza

**Escreventes Substitutos**

( ) Mariney P. Menezes Lagos  
( ) Nilson Pinto Siqueira  
( ) Sara Francez  
( ) Suely de Menezes Carvalho

( ) Maurício Gonçalves de Alvim  
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina  
( ) Sérgio Dias dos Santos  
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva

**Escreventes Autorizados**

( ) Adlei de Almeida  
( ) Dhiego Henrique S. Dias  
( ) Julio da Costa Neves Neto  
( ) Erik Luiz Rossi

( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves  
( ) Eduardo Queiróz Rodrigues  
( ) Willian Augusto Mazaró Guimarães  
( ) Eduardo Melo Costa



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

163.691

ficha

01

São Paulo,

5 de Março de 2002

**IMÓVEL:** A VAGA número 98-M, tipo MÉDIA, coberta, (com auxílio de manobrista), localizada no Estacionamento situado no subsolo 1, do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL BOLONHA", situado à AVENIDA MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS número 1200, AVENIDA BOLONHA e RUA PORTO DA CAPELA, no 13º Subdistrito Butantã, com a área real privativa de 9,870m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 1,264m<sup>2</sup>, e a área real total construída de 11,134m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00023703 no terreno e demais coisas comuns do condomínio.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE número 082.220.0002-0 em maior área.

**PROPRIETÁRIOS:** MARCIO JOSÉ DA SILVA, policial militar, RG 19.879.267-SP, CPF 141.019.908-83 e sua mulher ROSANGELA SOARES RAMOS SILVA, auxiliar de enfermagem, RG 21.384.320-1-SP, CPF 175.506.988-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 11.134 no Registro de Imóveis da Cidade de São Carlos, deste Estado, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Galeano Olivato nº 46, Rio Pequeno.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.499 e R.634/9.422 deste Registro.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -



matricula

163.691

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 5 de Março de 2002

**ÔNUS - HIPOTECA**

Conforme R.501/9422 deste Registro, os proprietários, deram a fração ideal de 0,00023703 do terreno, que corresponde ao imóvel desta matrícula, (juntamente com a fração ideal que corresponde ao APARTAMENTO número 141 do EDIFÍCIO MILÃO, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., para garantia da dívida no valor de R\$55.000,00, destinada à aquisição da fração ideal e construção das respectivas unidades, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, na forma constante daquele registro.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 5 de Março de 2002

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Pelo Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio datado de 28 de Janeiro de 2002, consta que, os proprietários, MARCIO JOSÉ DA SILVA e sua mulher ROSANGELA SOARES RAMOS SILVA, já qualificados, representados por Isaac de Souza, autorizaram a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho PalmaMicrofilme: Protocolo número 354.199

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

163.691

ficha

02

**DÉCIMO OTAVO**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

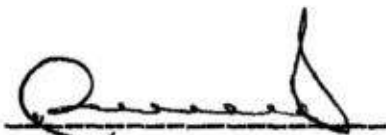
9 de Junho de 2004

Av.03 em 9 de junho de 2004

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

À vista do Instrumento Particular de 09 de fevereiro de 2.004, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.501/9422, mencionada Av.01 desta matrícula, em razão da autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Mirtes Aparecida dos Santos Sacchi.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

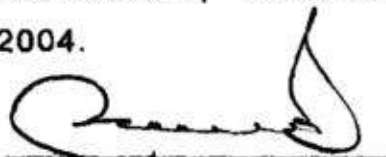
Microfilme: Protocolo número 395.943

Av.04 em 9 de junho de 2004

**CADASTRO ATUAL**

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 082.220.0388-7, conforme prova o recibo de impostos do exercício de 2004.**

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matricula

163.691

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.05 em 9 de junho de 2004

### **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 27 de maio de 2.004, do 4º Tabelião de Notas de Osasco, desta Capital (Livro 578, folhas 346/350), os proprietários **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, e sua mulher ROSÂNGELA SOARES RAMOS SILVA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Cidade de São Carlos, na Rua Quintino Bocaiúva nº 1.095, representados por Ubiracy Morgato, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita**, a **JOSÉ DE QUEIROZ LEMOS JÚNIOR**, médico, solteiro, maior, RG 24.121.257-1/SP, CPF 247.390.028-09, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.200, apartamento nº 141-M, **pelo valor de R\$12.000,00**, venda essa feita em cumprimento ao instrumento particular de 15 de fevereiro de 2.003, não registrado.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 395.944

Av.6 em 28 de março de 2012

### **CASAMENTO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.07 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 3698, Livro B Auxiliar-13, fls. 125, expedida em 10 de outubro de 2005, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito Jabaquara, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.05,

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**DÉCIMO OITAVO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

matrícula

163.691

ficha

03

São Paulo, 28 de março de 2012

**JOSÉ DE QUEIROZ LEMOS JUNIOR** em 24 de setembro de 2005, CASOU com **PATRICIA SCARAMUZZI MORGATO**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **PATRICIA SCARAMUZZI MORGATO LEMOS**.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

R.7 em 28 de março de 2012

### VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 29 de fevereiro de 2012, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.05, **JOSÉ DE QUEIROZ LEMOS JUNIOR**, já qualificado, assistido por sua mulher **PATRICIA SCARAMUZZI MORGATO LEMOS**, brasileira, médica, RG 26.406.867-1-SP, CPF 200.061.738-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Hélio Fidelis, 121, Apartamento 84-E, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a CÍCERO DA SILVA AVILA, RG 19.528.898-01-SP, CPF 176.810.488-39, e sua mulher **FÁTIMA SCARAMUZZI MORGATO**, RG 23.756.641-2-SP, CPF 177.068.418-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida General Mac Arthur, 1010, Casa 13, pelo valor de R\$30.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52160144-4, no valor de R\$3.598,00.

- continua no verso -

matricula

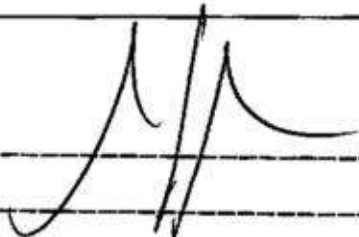
163.691

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

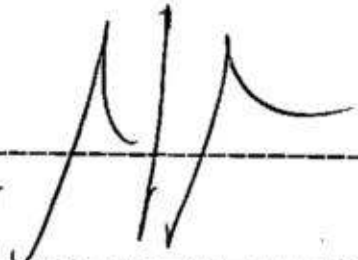


R.8 em 28 de março de 2012

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta e o da matrícula nº 163.467 deste Registro ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, representado por Sandra da Silva Portugal, sendo de R\$182.040,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.040,96, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 29/03/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$30.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda  
Protocolo 572.190 Instrumento Particular



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS  
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

163.691

ficha

04

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Bel. Bernardo Oswaldo Francez  
Registrador

São Paulo,

10 de julho de 2018

Av.09 em 10 de julho de 2018

Prenotação 734.345 de 03 de julho de 2018.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 29 de junho de 2018, do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 23/04/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **CÍCERO DA SILVA AVILA** e sua mulher **FÁTIMA SCARAMUZZI MORGATO**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$30.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Autorizado,

Rodrigo Di Sessa Fassina



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

**Emolumentos:**

Ao Oficial.:	R\$: 30,69	Ao Estado.:	R\$: 8,72
Ao Ipesp.:	R\$: 5,97	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,62
Ao T.J.....:	R\$: 2,11	Ao ISSQN.:	R\$: 0,63
Ao M.P.....:	R\$: 1,47	<b>TOTAL.:</b>	<b>R\$: 51,21</b>

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 10 de julho de 2018

---

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

**Oficial Substituto**

( ) Daniel Francisco de Souza

**Escreventes Substitutos**

( ) Mariney P. Menezes Lagos  
( ) Nilson Pinto Siqueira  
( ) Sara Francez  
( ) Suely de Menezes Carvalho

( ) Maurício Gonçalves de Alvim  
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina  
( ) Sérgio Dias dos Santos  
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva

**Escreventes Autorizados**

( ) Adlei de Almeida  
( ) Dhiego Henrique S. Dias  
( ) Julio da Costa Neves Neto  
( ) Erik Luiz Rossi

( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves  
( ) Eduardo Queiróz Rodrigues  
( ) Willian Augusto Mazaró Guimarães  
( ) Eduardo Melo Costa